



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.480/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA  
LOCALIZADA NO PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO  
DE MANDURI/SP.**

suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua 15, no Distrito Industrial, município de Manduri/SP, o trecho que inicia-se na divisa da Faixa de Domínio da Rodovia Vicinal Antônio Rossetti (Tonico César) e o Sítio Recanto-Gleba B – Mat. 29.485, no marco BD9-M-1634, com coordenadas (UTM SIRGAS) **E=673.273,45 m**; deste, segue confrontando com o Sítio Recanto-Gleba B – Mat. 29.485 com os seguintes azimutes e distâncias: 86°07'10" e 19,43 metros; 86°43'34" e 121,03 metros; 88°26'10" e 86,35 metros; 90°01'44" e 41,78 metros; 89°22'51" e 59,16 metros; 89°22'59" e 17,92 metros; deste, segue confrontando com a própria Estrada Municipal – MDR-020 com azimute de 181°33'09" e distância de 13,17 metros; deste, segue confrontando com a Rua 10 com azimute de 252°08'12" e distância de 33,79 metros; deste, segue confrontando com a Quadra 14 do Setor 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°31'14" e 23,37 metros; 269°35'56" e 135,81 metros; deste, segue confrontando com a Rua 11 com azimute de 271°47'12" e distância de 42,99 metros; deste, segue confrontando com a Quadra 17 do Setor 04 com o azimute de 265°57'22" e distância de 130,94 metros; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Vicinal Antônio Rossetti (Tonico César) com os seguintes azimutes e distâncias: 59°37'01" e 1,60 metros; 56°59'29" e 6,72 metros; 53°25'06" e 12,76 metros; 26°50'40" e 4,74 metros até o ponto que teve início a descrição do perímetro da estrada, perfazendo assim uma área de **5.886,84 m²**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 16 de novembro de 2023.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública